



RESOLUÇÃO Nº 343/1994

PRORROGA A LICENÇA DO
DEPUTADO DOMINGOS PONTES
POR MAIS 120 DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16, item I da Resolução 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

DECRETA:

Art. 1º - É prorrogada a licença do Deputado Domingos Pontes por 120 dias, de acordo com o Art. 155, inciso III, da Resolução 227 de 30/03/90, a partir de 03 de agosto de 1994.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 1994.

FRANCISCO AGUIAR - PRESIDENTE
ARTUR SILVA - 1º VICE-PRESIDENTE

DOMINGOS PONTES - 2º VICE-PRESIDENTE

CID GOMES - 1º SECRETÁRIO

PEDRO TIMBÓ - 2º SECRETÁRIO

EDILSON VERAS - 3º SECRETÁRIO

TOMAZ BRANDÃO - 4º SECRETÁRIO

**Obs: Este texto não substitui o publicado no Diário
Oficial de 11/08/1994.**